



PROCESSO Nº 1026/17

PROTOCOLO Nº 14.353.007-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 493/17

APROVADO EM 18/09/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR ELYSIO VIANNA –  
ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo  
Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2035/17-Sued/Seed, de 13/07/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 23/11/16, de interesse do Colégio Estadual Professor Elyσιο Vianna – Ensino Fundamental e Profissional, do referido município, que solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Professor Elyσιο Vianna – Ensino Fundamental e Profissional, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1320, município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 5713/13, de 12/12/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 02/01/14 a 02/01/19.

O Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, obteve a autorização de funcionamento do curso pela Resolução Secretarial nº 2259/14, de 15/05/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 12/14, de 10/03/14, pelo prazo de três anos, no período de 16/05/14 a 16/05/17.



PROCESSO N° 1026/17

## 1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Química, Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 12/14, de 10/03/14.

### Matriz Curricular (fl. 276)

Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR ELYSIO VIANNA - EFP											
Município: CURITIBA											
Curso: CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA											
Forma: INTEGRADA					Implantação gradativa a partir do ano :2014						
Turno: MANHÃ, TARDE E NOITE					Carga horária: 4000 horas aula – 3333 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado						
Módulo: 40					Organização: SERIADA						
DISCIPLINAS		SEMESTRES								hora/ aula	hora
		1º		2º		3º		4º			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ANALISE AMBIENTAL							2		80	67
2	ARTE	2								80	67
3	BIOLOGIA					2		2		160	133
4	EDUCAÇÃO FISICA	2		2		2		2		320	267
5	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267
6	FISICA	2		2						160	133
7	FISICO - QUIMICA			2	2		2			240	200
8	GEOGRAFIA					2		2		160	133
9	HISTORIA	3								120	100
10	LEGISLAÇÃO E NORMAS	2								80	67
11	LEM - INGLES							2		80	67
12	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		2		2		320	267
13	MATEMÁTICA	2		2		2		2		320	267
14	PROCESSO INDUSTRIAIS					2			2	160	133
15	QUIMICA		2	3						200	167
16	QUIMICA ANALITICA			2	2		4	1	2	440	367
17	QUIMICA INORGANICA	2	2	2						240	200
18	QUIMICA ORGANICA					1	2		2	200	167
19	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333
ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						1		1		80	67

Obs.: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUEP/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM

Rafael E. Westphalen

Direção

Res. 741/2016 - Doc 24/03/16  
RG: 6956643-0



PROCESSO N° 1026/17

**Matriz Curricular (fl. 277)**

Matriz Curricular										
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR ELYSIO VIANNA										
Município CURITIBA										
Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA										
Forma: INTEGRADA					Implantação gradativa a partir do ano:					
Turno: MANHÃ					Carga horária: 4000 horas/aula - 3333 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado					
Organização: Seriada										
DISCIPLINAS	SÉRIES								hora/ aula	hora
	1º		2º		3º		4º			
	T	P	T	P	T	P	T	P		
1 ANÁLISE AMBIENTAL								2	80	66,67
2 ARTE	2								80	66,67
3 BIOLOGIA					2		2		160	133,33
4 EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	266,67
5 FILOSOFIA	2		2		2		2		320	266,67
6 FÍSICA	2		2						160	133,33
7 FÍSICO-QUÍMICA			2	2		2			240	200,00
8 GEOGRAFIA					2		2		160	133,33
9 HISTÓRIA	3								120	100,00
10 LEGISLAÇÃO E NORMAS	2								80	66,67
11 LEM- INGLÊS								2	80	66,67
12 LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		2		2		320	266,67
13 MATEMÁTICA	2		2		2		2		320	266,67
14 PROCESSOS INDUSTRIAIS					2			2	160	133,33
15 QUÍMICA		2	3						200	166,67
16 QUÍMICA ANALÍTICA			2	2		4	1	2	440	366,67
17 QUÍMICA INORGÂNICA	2	2	2						240	200,00
18 QUÍMICA ORGÂNICA					1	2		2	200	166,67
19 SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	266,67
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					33 h		34 h			67

Obs: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 - SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Rafael E. Westphalen  
Direção  
Res. 741/2016 - Doe 24/03/16  
RG: 6956643-0



PROCESSO N° 1026/17

### 1.3 Avaliação Interna do Curso (fl. 296)

CURSO	TÉCNICO EM QUÍMICA – INTEGRADO – Produção industrial - 2015					
TURNO	MANHÃ					
TURMA	1ªA					
SÉRIE	Ano letivo	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES
1ª	2015	38	00	07	12	19

  

CURSO	TÉCNICO EM QUÍMICA– INTEGRADO – Produção Industrial - 2016					
TURNO	MANHÃ					
SÉRIE	Ano letivo	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES
1ª	2016	34	0	07	04	23
2ª	2016	13	0	01	03	09

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 263)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 217/17, de 09/04/17, do NRE de Curitiba, integrada pelas técnicas pedagógicas: Marisol Maciel Lascosk, licenciada em Geografia; Tânia Mara Melo Medeiros, licenciada em Secretariado Executivo; Rosemary Aparecida Peçanha, licenciada em Letras; e como perita, Josiane Cava Guimarães, bacharel em Química, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico, em 18/05/17, favorável ao reconhecimento do curso, e informou:

(...) A comissão de verificação observou... aspectos referentes ao atendimento da infraestrutura... tais como: localização e acesso, com transporte coletivo próximo, além de estacionamento, wi-fi para os docentes e equipe administrativa, salubridade predial satisfatória para as atividades pretendidas, além de saneamento, iluminação e higiene adequados à proposta do Colégio.

(...) **acessibilidade** ... com rampas de acesso localizada na entrada do portão 02 da escola.

(...) Os laboratórios ofertados pelo Colégio, seguem devidamente verificados... **Laboratório de Informática... Laboratório de Meio Ambiente/Química/Física e Biologia... Laboratório de Química** em construção...

(...) A instituição também anexou a relação da quantidade de reagentes encontrados no laboratório, para utilização nas aulas práticas... O registro dos equipamentos, bem como dos itens/quantidade que compõe os laboratórios... A descrição dos recursos tecnológicos... com diversos itens e em quantidade satisfatória ao atendimento... dos alunos matriculados... constam descritos no volume I... e foram devidamente observados pela comissão de verificação, *in loco*.

(...) **biblioteca**... O acervo bibliográfico específico para o curso, além de títulos de literatura... estão organizados na biblioteca.





PROCESSO N° 1026/17

(...) **Coordenadora do Curso... Coordenadora do Estágio...** licenciatura em Ciências, com habilitação em Química.

(...) **Termos de Convênio:** CIEE/PR – Centro Integração Empresa/Escola... IEL – Instituto Euvaldo Lodi do Paraná... Interage Integração Empresa Escola Ltda... DETEC Laboratório Ltda... Bonardi Indústria Química Ltda.

(...) **Brigada Escolar...** Ata do Conselho Escolar para a eleição da Brigada Escolar, ambas devidamente assinadas pelos presentes.

(...) **Licença Sanitária** concedida pela Secretaria Municipal de Saúde vigente até 28 de setembro de 2018.

(...) A Direção **justificou** a evasão escolar em vários aspectos, seja pela necessidade de trabalho, mudança de endereço, dificuldades de aprendizado, problemas de transporte, pouca disponibilidade de horário de estudos por parte dos alunos. Contudo, medidas realizadas no Colégio, sob organização da equipe diretiva, pedagógica e coordenação técnica, vem mostrando bons resultados (fl. 296).

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 287, relação de docentes com as habilitações específicas para as disciplinas indicadas na Matriz Curricular do Curso, e às fls. 290 à 294, uma relação dos equipamentos, vidrarias e outros materiais que integram o laboratório de Química.

A Chefia do NRE de Curitiba, pelo Termo de Responsabilidade, emitido em 18/05/17, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 300).

### **1.5 Parecer DET/Seed (fl. 329)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 171/17, de 30/06/17, informa que os aspectos pedagógicos referentes ao curso e à instituição de ensino atendem à legislação vigente e encaminha o processo para o prosseguimento dos trâmites.

### **1.6 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 334)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1809/17, de 10/07/17, manifesta-se favorável ao reconhecimento do curso.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio.



PROCESSO N° 1026/17

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta laboratórios e acervo bibliográfico específico do Curso, recursos materiais, pedagógicos, corpo docente e coordenação de curso em consonância com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não possui o Certificado de Conformidade. Dispõe de Licença Sanitária vigente até 28/09/18.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3333 horas, mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3400 horas, período mínimo de integralização de 04 anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Professor Elyso Vianna – Ensino Fundamental e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 16/05/14, e por mais cinco anos, contados a partir de 16/05/17 a 16/05/22, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir:

a) a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) a obtenção do Certificado de Conformidade em atendimento às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do reconhecimento do curso e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica.



PROCESSO N° 1026/17

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de setembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Sandra Teresinha da Silva  
Vice-Presidente no exercício da Presidência – CEE/PR